

ATO PGJ Nº 1117/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, e art. 12, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do PROCESSO SISPREV nº 2020.04.0309P (PROCESSO SEI 19.21.0726.0007400/2021-86),

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, o benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição** com proventos integrais, garantida a paridade, ao servidor **PAULO BARBOSA MATOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Ministerial - C9 do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, Matrícula nº 16182, portador do R.G. 134.992, SSP-PI, CPF nº 096.591.963-34, PIS/PASEP nº 10561116641, com proventos de **R\$ 7.367,24 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de dezembro de 2021.

Composição de Proventos Mensais		
Composição da Remuneração	Fundamentação	Valor total dos proventos
Vencimento	Lei Estadual nº 7.173/2018 (DOE PI nº 241, de 28.12.2018).	R\$ 5.052,38 (cinco mil e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

VPNI – GRAT INCORPORADA	Art. 56, da LC nº 13/94	R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais)
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	Art. 65, da LC nº 13/94	R\$ 208,86 (duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos)
TOTAL R\$ 7.367,24 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)		

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/12/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157175** e o código CRC **9C3C64D5**.